



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 219/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 009/2024-PMMC	
MODALIDADE ADOTADA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMTRAS	
ORDENADOR DA DESPESA	ADRIELLY LINHARES LIMA	
CONTRATADA	J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI (CNPJ: 32.019.363/0001-65)	CONTRATO Nº 004/2024 - FMAS R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FISCAIS DOS CONTRATOS	DANIEL PORTELA DE ABREU (TITULAR) SHEILA BARCELAR DOS SANTOS (SUPLENTE)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
VIGENCIA: 24/05/2024 a 24/05/2025		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica dos contratos provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMTRAS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A documentação está arquivada em 01 (UMA) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 03/07/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

Rua Estrada de rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Constam na pasta:

- Parecer do processo licitatório: Parecer do controle interno nº 182/2024 - NCI/WK, assinado pela controladora Sra. Wilka Karla Delduck Feitosa, em 17/07/2024;

III- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

- Uma via do **Contrato nº 004/2024-FMAS**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS e a empresa **J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI inscrita no CNPJ: 32.019.363/0001-65**, no valor de R\$-96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), com vigência de 24/05/2024 a 25/05/2025, assinado no dia 24/05/2024; O contrato está devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Publicação de extratos de contratos na Imprensa Oficial: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, nº 3506, em 28/05/2024, pag. 82; Diário Oficial da União-Seção 3, nº 101, em 27/05/2024, pag. 248;
- Publicação para TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°005/2024 - FMAS: Imprensa Oficial: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, nº 3524, em 21/06/2024, pag. 71; Diário Oficial da União-Seção 3, nº 118, em 21/06/2024, pag. 233;
- Memo. nº 032/2024 - Setor de Licitação, informando a ordenadora de despesas desistencia da empresa JARDINS DA SERRA LTDA, com solicitação da referida, em anexo; SEM MANIFESTAÇÃO DA ORDENADORA

**Rua Estrada de rodagem - s/nº - Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 - e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Processo composto de 01 volumes com folhas numeradas de 001 a 466 ;

III- CONCLUSÃO:

Conclui-se que o referido contrato encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto par gerar despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, em especial o contido na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14/2024, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO, que na data de abertura da sessão, a empresa JARDINS DA SERRA LTDA, sagrou-se vencedora para os itens 4 e 5, no entanto, a mesma, após tentativa de imterposição de recurso, que foi submetido a apreciação jurídica, e ainda a ordenadora de despesas, que receberam recurso da recorrente e negaram-lhe provimento.

CONSIDERANDO, que a referida empresa, solicitou desistência aos itens, no dia 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO, a não possibilidade de convocação para segundo colocado, uma vez que conforme a ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMTRAS, somente duas empresas foram participantes para itens específicos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Restou inexistente qualquer proposta para os item **04-SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19 e item 05 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO**, deixando ao cargo superior repeti-los ou não, e na oportunidade RECOMEDAMOS que encaminhe para apreciação do ordenador de despesas para deliberar sobre a repetição dos itens acima;

Recomendamos :

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II. Que os fiscais do contrato apresente aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivo;
- III. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
- IV. Que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
- V. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor das contratadas somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- VI. Que a empresa desistente: JARDINS DA SERRA LTDA, seja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

responsabilizada administrativamente, baseado no art. 155 inciso VI e art 156 da Lei 14.133/21.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 17 de Julho de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA
Controle Interno do Município
Decreto n° 149/2024

Rua Estrada de rodagem – s/n° – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br